

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSO CPL Nº 1719/14
CONCORRÊNCIA Nº 004/14

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO COM LEITOR AUTOMÁTICO DE PLACAS E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO

A **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES**, por intermédio de sua Presidente da CPL, **COMUNICA** às proponentes interessadas que participaram da licitação em epígrafe, que após análises e considerações sobre o recurso interposto pela proponente Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda e contrarrazões apresentadas pelas empresas Guarda Bem Pátio de Recolhimento, Importação e Exportação Ltda e Pró Sinalização Monitoramento Ltda, resolve dar provimento parcial ao recurso, resultando na seguinte forma:

HABILITADAS: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda e Guarda Bem Pátio de Recolhimento, Importação e Exportação Ltda.

INABILITADA: Pró Sinalização Monitoramento Ltda.

Informa, ainda, que as razões e fundamentos da referida decisão se encontram nos autos do processo administrativo nº 1719/14 e que tal decisão foi devidamente ratificada pelo diretor presidente da Urbes, Engº Renato Gianolla, nos termos do § 4º, do art. 109 da lei nº 8666/93.

Diante disso, fica designada a abertura das propostas das empresas habilitadas, Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda e Guarda Bem Pátio de Recolhimento, Importação e Exportação Ltda, para às 09h00min do dia 07 de novembro p.f., a ser realizada na sede desta empresa pública, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba/SP.

Sorocaba, 05 de novembro de 2014.

Cláudia Ap. Ferreira
Presidente da CPL